



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA**

PORTARIA N.º 1469/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024.

**“DESIGNA INSTÂNCIAS DE
JULGAMENTO DOS PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS DA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA MUNICIPAL.”**

CARINA PATRICIA NATH CORRÊA, Prefeita Municipal de Sapiiranga,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro
de 1990 e Lei Federal nº 6437/1977;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR as Instâncias de Julgamento dos Processos
Administrativos da Vigilância Sanitária Municipal, conforme segue:

1ª Instância: Coordenadora da Vigilância em Saúde Municipal

2ª Instância: Secretária Municipal de Saúde

Última Instância: Prefeita Municipal

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA, AOS QUATORZE DIAS DO
MÊS DE MAIO DE 2024.

Registre-se e Publique-se.


CARINA PATRICIA NATH CORRÊA
Prefeita Municipal


SIMONE ISABEL SILVEIRA MELO
Secretária Municipal de Administração Fazendária